TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – PMBC

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CEM ALFREDO DOMINGOS DA SILVA

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

Às 10h0min do dia 27 de fevereiro de 2023, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), investidos por meio do Decreto Municipal nº 10.922/2022, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, para a condução da sessão de abertura e julgamento da habilitação da licitação em epígrafe.

Protocolaram os envelopes de habilitação e proposta de preços as seguintes empresas:

Agave Construções de Edifícios Ltda, CNPJ nº 42.058.77/0001-57, representada pelo Sr. Guilherme Guimarães; B7 Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 17.298.685/0001-05, representada pelo Sr. Roberta Domingos Teixeira; Construtora Costa Allan Ltda, CNPJ nº 03.415.257/0001-00; Construtora Credbens Ltda, CNPJ nº 07.159.173/0001-04, representada pelo Sra. Maira Rosa; Construtora Nova Itajaí Ltda; CNPJ nº 27.340.939/0001-51, representada pelo Sra. Susanne Sellge; Exata Construtora e Pavimentadora Eireli, CNPJ nº 07.065.772/0001-50; representada pelo Sr. Fábio Francisco; Gercindo Senhorin, CNPJ nº 86.887.494/0001-93, representada pelo Sr. Gercindo Senhorin: Incorporadora Gran-Para Ltda, CNPJ nº 13.419.654/0001-04 e Trio Construtora e Incorporadora, CNPJ 14.121.231/0001-68

Na forma do subitem 9.4, foram consultados o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade. Conforme certidões, não há sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação das empresas participantes.

Concluída a análise dos documentos de habilitação, a CPL verificou que a empresa Agave Construções de Edifícios Ltda, deixou de apresentar solvência geral maior que 01 (um), conforme disposição do subitem 7.1.3, IV, do edital. Ausência de atestado de capacidade técnico-operacional certificado pelo tomador dos serviços, uma vez que o referido atestado fora apresentado sem assinatura do representante legal do POSTO IRMÃOS DE FAVERI, conforme disposição do subitem 7.14, III, do edital. Assim, restou inabilitada.

Ainda, a empresa Construtora Credbens Ltda, deixou de apresentar o Balanço Patrimonial nas formas insculpidas em edital, conforme disposição do subitem 7.1.3, III, já que a licitante apresentou seu balanço patrimonial sem registro na junta comercial, sem recibo gerado pelo sistema público de escrituração digital e sem cópia autenticada publicada em jornal ou revista, bem como não apresentou o respectivo termo de abertura e de encerramento. Portanto foi declarada inabilitada.

A empresa B7 Empreendimentos Ltda além de não apresentar sua certidão negativa de falência ou recuperação judicial, também não atendeu aos seguintes dispositivos editalícios: subitem 7.1.4, III, ao não apresentar atestado de capacidade técnico-operacional comprovando a execução de cobertura metálica ou telhado metálico com quantitativo mínimo; e subitem 7.1.5, II, ao deixar de apresentar certidão de acervo técnico do responsável técnico contam a execução de cobertura metálica ou telhado metálico.Assim, restou inabilitada.

Dessa forma, a CPL decidiu por habilitar as empresas Construtora Costa Allan Ltda, Construtora Nova Itajaí Ltda, Exata Construtora e Pavimentadora Eireli, Gercindo Senhorin, Incorporadora Gran-Para Ltda e Trio Construtora e Incorporadora.

A CPL informa que as únicas empresas não enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte são: Agave Construções de Edifícios Ltda e B7 Empreendimentos Ltda.

Nada mais havendo a declarar, a CPL encerra a sessão às 14h16min e lavra a ata que lida, vai assinada por todos os presentes.

Publique-se e intime-se.

Priscila dos Santos Vieira	**Daniel Cabette**	**Rafael A. Souza**
Comissão Permanente de Licitação	Comissão Permanente de Licitação	Comissão Permanente de Licitação
Decreto Municipal nº 10.922/2022	Decreto Municipal nº 10.922/2022	Decreto Municipal nº 10.922/2022

Presentes:

Roberta Domingos Teixeira B7 Empreendimentos Ltda	Roberta D. Teixeira
Maira Rosa Construtora Credbens	Maira Rosa
Gercindo Senhorin Gercindo Senhorin	

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029558232-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.887.494/0001-93**
Nome: **GERCINDO SENHORIN - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (27/02/2023 14:14:15)